



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 002/2024
PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

**ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E REDUÇÃO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 002/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Tal abertura de crédito é necessária para que seja possível o gasto dos recursos recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado.

São Pedro da Serra, 01 de fevereiro de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 02/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PROJETO DE LEI

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais).

04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
27.812.0048.1007 - CONST. CENTRO ESPORTE E AREAS ESPORTIVAS

33.90.30.00 Material de Consumo (2338) (Recurso 1031 – STN 701)
R\$ 100.000,00

33.90.30.00 Material de Consumo (2339) (Recurso 1032 – STN 701)
R\$ 73.400,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2340) (Recurso 1032 – STN 701)
R\$ 26.600,00

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1513) (Superavit recurso livre)
R\$ 40.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão R\$ 200.000,00 de emendas parlamentares do Estado – Secretaria do Esporte e Lazer e o valor de R\$ 40.500,00 do superavit financeiro apurado no Balanço

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.


ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL